

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/01/2025 | Edição: 5 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

## PORTARIA Nº 1.691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, caput, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando a Portaria nº 289, de 16 de maio de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho para esclarecer as violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ na história brasileira, com a finalidade de garantir e efetivar os direitos à memória e à verdade histórica, e à dignidade das pessoas LGBTQIA+, considerando, ainda, as alterações propostas pela Portaria nº 665, de 27 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 180 dias, a contar do dia 16 de dezembro de 2024, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho para esclarecer as violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ na história brasileira, com a finalidade de garantir e efetivar os direitos à memória e à verdade histórica, e à dignidade das pessoas LGBTQIA+.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.